



EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE

EDITAL Nº 01 / 2022

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O diretor da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, no uso de suas atribuições, torna público que realizará processo de venda direta de um veículo de propriedade da Cooverde, no dia 28 de setembro de 2022 para os cooperados e moradores, que estejam adimplentes com as taxas da Cooverde, em chamada única e caso não haja cooperados e moradores interessados, será levado para venda ao mercado.

2. OBJETO

- 2.1. A presente alienação na modalidade de vendas direta tem por objeto a alienação de um veículo usado de propriedade da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, inscrita sob o CNPJ nº 06.127.911/0001-60.

- 2.1.1. O bem mencionado no caput deste artigo será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

- 2.1.2. Especificação do veículo a ser alienado:

- **CG 125 Fan ES da marca HONDA, ano e modelo: 2014, placa OVR8212, RENAVAL 01002908784.**

3. DO PERÍODO DE VISITAÇÃO

- 3.1. O veículo estará à disposição para ser vistoriado pelo proponente, na administração da Cooverde, mediante acompanhamento de um funcionário designado para este fim, a partir do dia 23 de setembro de 2022 até o dia anterior à realização da venda, de segunda a sexta das 8h às 13h e das 14h às 17h00 e no sábado das 8h às 12h, em horário previamente agendado pelos telefones (61) 3427-0181 ou (61) 99648-3059.

4. DA JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

- 4.1. Em AGE realizada no dia 26 de junho de 2022, foi autorizada a compra de duas motocicletas e uma pick-up, utilizando parcialmente recursos do Fundo de Depreciação, o que obriga o sucateamento ou venda do bem a ser substituído com a nova aquisição.

5. DO PREÇO MÍNIMO:

- 5.1. O valor mínimo de arrematação do bem é de R\$ 4.000,00 (quatro mil

reais).

5.2. O valor estabelecido foi baseado em pesquisas de mercado, sendo:

5.2.1. Avaliação na empresa Joca Motos LTDA, preço proposto R\$ 4.800,00; entregando a motocicleta consertada.

5.2.2. Avaliação na empresa Darcley da Silva Meireles, preço proposto R\$ 4.000,00; entregando a motocicleta no estado em que se encontra.

5.2.3. Consta na Tabela Fipe, preço médio de R\$ 8.792,00, site: <https://veiculos.fipe.org.br/>

5.3. O veículo é vendido no estado em que se encontra e precisará de manutenções corretivas na sua parte mecânica, cuja responsabilidade é do proponente comprador.

6. PROPOSTAS:

6.1. As propostas iniciais serão recebidas diretamente na sede da Cooverde, SHJB Avenida do Sol Km 7,5, Condomínio Verde, Jardim Botânico – DF em envelope fechado, identificado com o nome do proponente e a unidade, até as 19h15 do dia 28 de setembro de 2022.

6.2. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de setembro de 2022, às 19h30, em chamada única, na sede da Cooverde.

6.3. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4. Será considerada nula e sem efeito a proposta que:

6.4.1. Contiver emendas, borrões ou rasuras que deixe qualquer dúvida sobre o valor ofertado, bem como qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.4.2. Apresentarem valor inferior ao preço mínimo estabelecido no item 5.1 do presente Edital.

6.4.3. No envelope contiver mais de uma proposta.

6.4.4. Não estiver assinada pelo proponente.

6.4.5. Não obedecer rigorosamente ao estipulado neste Edital ou que contiver condições nele não previstas.

6.5. Encerrado o prazo previsto no item 6.1 deste edital e diante dos proponentes e demais pessoas presentes, os envelopes de propostas recebidas, serão organizados e abertos para se conhecer a proposta vencedora para o veículo ofertado.

6.6. Em caso de empate na abertura das propostas iniciais, sem que haja uma oferta superior, conforme o item anterior, será oportunizado aos proponentes apresentar proposta para desempate, persistindo a manutenção de igualdade de valor, o vencedor da disputa será decidido

por sorteio.

6.7. O sorteio se dará da seguinte forma:

- 6.7.1. Os nomes dos proponentes empatados serão colocados numa caixa e o Diretor da Cooperativa ou a Vice-Presidente do Conselho de Administração escolherá alguém da audiência para retirar o nome do proponente vencedor.
- 6.8. Será declarado vencedor aquele que tiver ofertado a proposta de maior valor ou o proponente sorteado.
- 6.9. O vencedor obrigará-se a realizar a transferência do veículo nos termos do Art. 123 do CTB vigente, sob pena de a Cooperativa tomar as medidas cabíveis necessárias, até que seja realizada sua transferência ao novo proprietário.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será à VISTA mediante depósito na conta bancária da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde perante o Banco do Brasil, agência 1231-9, conta corrente 62.909-X, por meio de PIX ou transferência bancária, até às 17h do dia 29 de setembro de 2022.
- 7.2. O não cumprimento do pagamento, conforme estabelecido no item 7.1, implicará na desclassificação da proposta e chamada do seguinte ofertante classificado conforme lance ofertado.
- 7.3. Após a quitação, com a transferência do valor total ofertado, será entregue recibo com a comprovação do pagamento e agendada a transferência da titularidade.

8. DA ENTREGA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 8.1. O veículo, objeto do presente edital, será entregue ao vencedor logo após a quitação total do valor ofertado e transferência de titularidade.
- 8.2. Na retirada do veículo, o arrematante deverá firmar a Declaração e Termo de Recebimento de Bem Arrematado, e o Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios.
- 8.3. Caberá ao arrematante arcar com as despesas de transferência de propriedade do veículo, bem como todas demais despesas relativas ao bem.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação no presente processo implica na aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital.
- 9.2. Será lavrada a Ata da Reunião de abertura das propostas, na qual serão relatadas as ocorrências havidas, incluindo eventuais pedidos de impugnação de propostas, e respectivas decisões do Conselho de Administração.
- 9.3. O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, restando a Cooverde isenta de todo e qualquer problema observado

após a venda, renunciando o comprador por ato voluntário e na melhor forma de direito expressamente de provocar o dispositivo do artigo 447 e seguintes do código civil brasileiro.

- 9.4. As despesas pertinentes à transferência da titularidade serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, incluindo-se impostos, taxas, contribuições, débitos cartorários e demais despesas referentes à alienação do veículo em apreço.
- 9.5. A Cooperativa do Projeto Condomínio Verde reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte, o presente processo, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos interessados caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 9.6. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão desse Edital.

10. FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital.

Cooperativa do Projeto Condomínio Verde
Oswaldo Napoleão Alves
Diretor